

DECRETO n° 27, de 20 de abril de 2020.

DETERMINA, EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONA-VÍRUS, O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n° 14, de 30 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Chã Grande, reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual através do Decreto Legislativo n° 151, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas e empregar recursos públicos nas medidas de combate ao Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, bem como das autoridades sanitárias do Federais e Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública;

DECRETA

Art. 1° - Ficam canceladas, em razão da pandemia decorrente do corona-vírus, as festividades em comemoração ao Dia do Trabalhador, previstas para o dia 1° de maio de 2020.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 20 de abril de 2020.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO